

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS
PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2.019.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.295.760/0001-95, com endereço na Avenida Margon, nº 141, Apt. 202, Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, nesta cidade de Catalão-GO, por intermédio de seu representante legal, **PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO**, brasileiro, portador da CI nº 5688476 2ª via PC/GO e inscrito no CPF sob o nº 042.907.751-36, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 01 de novembro de 2019, nos autos do Credenciamento nº 002/2019, com fundamento ao permissivo exposto pela Cláusula IV, Item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro a 30 de abril de 2021**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL DIURNO de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, e, **VALOR MENSAL NOTURNO de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.021, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.301.4009.2084-339034 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato,

ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

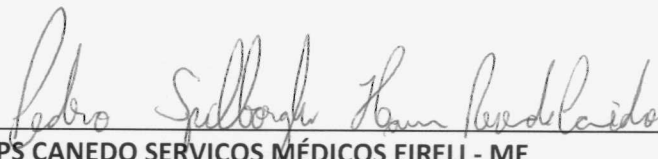
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE DEZEMBRO DE 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
VELOMAR GONÇALVES RIOS
CONTRATANTE



PS CANEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
PEDRO SPILBORGH'S HAUN RESENDE CANEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: